



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação



### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

### ATA DE SESSÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia 13 de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de n.º 41, de 03 de janeiro de 2022, composta pelos servidores: Daniel Esteves de Barros, Presidente, Bruno Boaretti Nogueira e João Alfredo Ribeiro Junior, membros da Comissão, para a abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL "RICARDO BAGAILO" - PRAÇA DO CENTENÁRIO – JAHU/SP**. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão, apenas com o próprio e a Comissão presentes, uma vez que os representantes não compareceram.

Entregaram, em mãos, os envelopes de habilitação e de proposta, devidamente fechados, as empresas a seguir informadas: **RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**, CNPJ nº 28.187.211/0001-02 e **ACASI CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 33.898.240/0001-04.

Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 - HABILITAÇÃO**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas.

Quanto à documentação da empresa **RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, constatou-se que a licitante não apresentou qualquer declaração referente à visita técnica (Anexo X ou X-A), documento complementar integrante do envelope nº 1,

fl. 1 / 3





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação



contrariando, de tal modo, os itens 1.5, 8.6.7 e 8.6.8, do referido Edital. A licitante apresentou também o contrato social, bem como a sua primeira alteração, a Declaração de Quadro Técnico do CREA-SP e os atestados de capacidade técnica sem qualquer tipo de autenticação, não atendendo assim aos itens 5.4 e 8.7.1.

A empresa também apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, item editalício 8.3.3, vencida em setembro de 2021.

Prosseguindo a análise de documentos, a referida empresa não cumpriu com os itens 8.5.1 e 8.5.2, que tangem a respeito da qualificação técnica. Os documentos apresentados se tratam de fotos impressas com baixíssima resolução e cortes que impedem a compreensão e total análise do documentos.

Pelos motivos supracitados, a empresa **RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.** restou, assim, INABILITADA.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação analisou a documentação de habilitação da empresa **ACASI CONSTRUTORA LTDA.** e constatou que esta apresentou os documentos de acordo com os requisitos solicitados em Edital, restando, assim, HABILITADA para a fase de abertura de envelope de proposta.

Com fulcro no exposto, o Sr. Presidente abre o prazo de recurso de cinco dias úteis, resguardando, de tal modo, o prazo recursal previsto na Lei Federal de nº 8.666/93, art. 109, I, "a" e 109 § 4º, iniciando-se este no dia subsequente à publicação do resultado da fase de habilitação.

Para o caso de não interposição de recursos contra a decisão proferida, fica desde já consignado o dia **24 de janeiro de 2.022**, às **09:00** horas, para a realização da sessão de abertura do envelope de nº 02 – "Proposta", da empresa declarada habilitada.

Nada mais havendo digno de nota, nem a ser tratado, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação



Jahu, 12 de janeiro de 2022.

**DANIEL ESTEVES DE BARROS**

**Presidente da Comissão**

**BRUNO BOARETTI NOGUEIRA**

**Membro da Comissão**

**JOÃO ALFREDO RIBEIRO JUNIOR**

**Membro da Comissão**

